

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Miraí (MG), 28 de fevereiro de 2022.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: PREFEITO MUNICIPAL Assunto: APRESENTA PARECER

SENHOR PREFEITO,

Nos termos da correspondência de Vossa Excelência, solicitando a locação do imóvel citado acima, de propriedade do Sr. THALLES CANÇADO PEDROSA, CPF: 068.962.856-05, carteira de Identidade nº MG - 12.170.243 SSP/MG, para funcionamento do CONSELHO TUTELAR, apresentamos o seguinte parecer:

CONSIDERANDO que a locação é justificada pela necessidade de um imóvel para funcionamento do CONSELHO TUTELAR, conforme exposto por Vossa Excelência;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação elaborado pela respectiva comissão de avaliação;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores;

Assim, diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, opina pela locação do citado imóvel residencial, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Este é o PARECER desta Comissão, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA - Presidente

ADENIZE REGINA AGUIAR PINHEIRO - Secretária

MARALICY CARNEIRO SILVA - Membro